



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: **809** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	3
DIVERSOS	4

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: 809 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.309/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Cadeiras de Rodas modelo "Vega" para a paciente Vanessa Pimentel Santos.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: FLORIM COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$14.300,00 (quatroze mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa FLORIM COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.037/0001-14, no valor global de R\$14.300,00 (quatroze mil e trezentos reais)

Arraial do Cabo, 28 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1021/2023

OBJETO: Scanner de mesa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

PRAZO: 12 (doze) meses

CONTRATADA: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.866/0001-25, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Marcelo Wanderson Duarte de Mello

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1021/2023

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

PRAZO: 12 (doze) meses

CONTRATADA: JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.578/0001-01, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Marcelo Wanderson Duarte de Mello

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

O pregoeiro do município de Arraial informa que, diante do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2023 e seu provimento pela autoridade superior, fica modificada a peça editalícia em seu item 12.5 e mantida a data da abertura do certame para o **dia 10 de abril de 2023, às 10h**, em conformidade com o que determina o art.4º, V da lei 10520/02.

O edital modificado e atualizado encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive ou por solicitação no e-mail compras.licitacao@arraial.rj.gov.br Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PREGOEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:1286/2023

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: 809 - 5

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da Banda LS Jack, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "Festival da Lula" que acontecerá nos dias 06,07,08, e 09 de Abril de 2023.

Apresentação da **Banda LS Jack será no dia 07 de Abril de 2023 às 22:00h na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande – Arraial do Cabo.**

PRAZO:90 (noventa) dias.

CONTRATADA:OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL:R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA:Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO:Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa **OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 28.505.708/0001-13, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Arraial do Cabo 27 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:1283/2023

OBJETO:Contratação de 01 (um) show do Cantor George Israel, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "Festival da Lula" que acontecerá nos dias 06,07,08, e 09 de Abril de 2023.

Apresentação do cantor **George Israel acontecerá no dia 06 de Abril de 2023 às 22:00h na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande – Arraial do Cabo.**

PRAZO:90 (noventa) dias.

CONTRATADA:BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA

VALOR GLOBAL:R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA:Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO:Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa **BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 26.071.966/0001-03, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Arraial do Cabo 28 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1283/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do Cantor George Israel, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "Festival da Lula" que acontecerá nos dias 06,07,08, e 09 de Abril de 2023.

Apresentação do cantor **George Israel acontecerá no dia 06 de Abril de 2023 às 22:00h na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande – Arraial do Cabo.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: **BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa **BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 26.071.966/0001-03, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Arraial do Cabo 28 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº **044/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a Prestação de serviço de varrição manual e mecanizada das vias públicas, logradouros e praias, capina manual e roçada mecanizada das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, rodovias e estradas, raspagem manual de sarjeta e pintura manual de meio fio das vias pavimentadas no Município de Arraial do Cabo, firmado entre as partes em 01/07/2019, através do Contrato Administrativo nº 099/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 21/03/2023 e findando-a em 20/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DO VALOR: O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 480.751,87 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), com base

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: 809 - 5

no percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,96%.

O valor total com o aditivo passará a ser R\$ 8.547.058,38 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 106/2023

PROCESSO N.º 1337/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

OBJETO: Água mineral, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato do galão mediante sistema de reposição.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

DECRETOS

DECRETO N.º 3.914 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.143.637,54 (um milhão cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	633	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
1704	124	0000	02.004.001.23.695.0007.2010	3.3.90.14.00.00	R\$ 30.000,00
1501	1408	0000	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 913.637,54
TOTAL					R\$ 1.143.637,54

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.143.637,54 (um milhão cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 200.000,00
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
1501	1374	0000	02.004.001.23.695.0007.2090	3.3.90.32.00.00	R\$ 913.637,54
TOTAL					R\$ 1.143.637,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3.306/2023

DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.424 de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e dos Fundos Municipais, na condução dos processos licitatórios com fulcro na Lei 10.520/2002:

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 59.059 – Pregoeiro

VANESSA SCHUINDT CORREA, matrícula nº 56.590 – Pregoeira Substituta e Membro da Equipe de Apoio

PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro da Equipe de Apoio.

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 – Membro da Equipe de Apoio

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264 - Membro da Equipe de Apoio

HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ – Matrícula 33521 – Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO, matrícula nº 7.270 – Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Presencial, estando obrigada a observar, para tanto, as disposições legais pertinentes ao tema, destacando-se o Decreto Municipal nº 3.424 de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições das Portarias nº 1559/2021 e 1561/2021.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

PREFEITO

PORTARIA N.º 3.307/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: 809 - 5

MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados os servidores DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 59.059; VANESSA SCHUINDT CORREA, matrícula 56.590; BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO; matrícula nº 33.336; CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO, matrícula nº 7.270, HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ, matrícula 33.521, PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 e ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula nº 9.264, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência da segunda, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e dos Fundos Municipais, na condução dos processos licitatórios com fulcro na Lei 8666/93.

Art.2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

Art. 4º - Os membros titulares responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2023.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições das Portarias nº 1560/2021 e 1562/2021.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO

DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

WAGNER MOREIRA RAIMUNDO torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Edificação residencial unifamiliar no endereço **Loteamento Vilaggio Valtelina, Q. 39, L. 03, Pernambuco, Arraial do Cabo – RJ – Processo nº 4514/2022.**

CORREÇÃO DA ATA 01/2023 - 01ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2023

ABERTURA DA SESSÃO: Ao vigésimo sexto do mês de janeiro de dois mil e

vinte e três, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a décima segunda Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (**CMMA**) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (**SEMAS**), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)–Jorge Oliveira, Keila Ferreira, Juliana de Oliveira Telles; representando a Secretaria Municipal de Fazenda: Lucas Silva; Participando em forma de videoconferência: Dilcimar dos Santos da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC) e Aline Dias do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **Jorge Augusto da Costa Oliveira** cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **item um - “Aprovação da ata da reunião anterior”**: Todos os presentes receberam a ata por e-mail para uma leitura prévia, na presente data foram colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes em assembleia.” **TODOS OS PRESENTES APROVARAM A ATA EM QUESTÃO**”. Em seguida foi **Jorge Oliveira (SEMAS)** passa a palavra para **Keila Ferreira (SEMAS)** que aborda o **item dois – “Unificação das Resoluções zero zero cinco e zero zero seis de dois mil e vinte e dois, que estabelecem o nosso Conselho Municipal de Meio Ambiente como Conselho Consultivo das Rebios Brejo Jardim e Orquídeas”**: **Keila(SEMAS)** inicia a pauta lembrando sobre a criação de duas UCS e com o entendimento da última reunião, houve a votação para que fossem unificadas, anterior a essa decisão, houve também o entendimento que o nosso Conselho Municipal de Meio Ambiente seria o Conselho Consultivo dessas duas Rebios, diante dessa alteração de união, precisamos cancelar essas duas resoluções que foram criadas separadamente e criarmos uma nova resolução que unifica essas duas Rebios e torna este Conselho é efetivamente o Conselho da Rebio Brejo Jardim e Orquídeas. **Keila (SEMAS)** projeta na tela da reunião a resolução zero, zero um de dois mil e vinte e três que trata da unificação das resoluções das Rebios citadas anteriormente, lê na íntegra todo o teor do documento. **TODOS OS PARTICIPANTES DA REUNIÃO FORAM CONTEMPLADOS COM A RESOLUÇÃO E TODOS APROVARAM A UNIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES BREJO JARDIM E ORQUÍDEAS.** O documento segue para publicação em Diário Oficial Municipal. Seguimos para o **item três –“Procriação de Cães Selvagens da Rebeche”**: **Keila(SEMAS)**, começa a pauta dando um feedback sobre este assunto que já está em andamento para ser solucionado, ressalta a dificuldade de captura desses animais na altura onde eles se encontram ,a Secretaria do Ambiente e Saneamento continua buscando dispositivos que auxiliem nessa demanda aqui no município, independente dessa parte , **Keila (SEMAS)** faz uma breve explanação de como está o andamento da Clínica Animal do Município, com expectativa de inauguração ainda no primeiro semestre do corrente ano, neste momento, **Jorge(SEMAS)** relata que as obras estão em estágio final e que a próxima fase será de decoração, banners e afins, logo após propõe a visita ao local na semana seguinte a **reunião**. Não houve nenhuma manifestação de nenhum integrante do conselho em relação a nenhum item da pauta e nem para informes gerais, nada mais havendo a ser tratado, **Jorge de Oliveira**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Março de 2023 - Edição: 809 - 5

(SEMAS) que estava presidindo a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Juliana de Oliveira Freitas Telles (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Keila Ferreira da Silva

Dilcimar dos Santos

Aline Dias

Juliana de Oliveira Freitas Telles

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO

A **Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo** torna público que emitiu Documento de Averbação (**AVB nº 0003/23**) à **Licença de Operação nº 0002/21** em nome de **PROLAGOS S/A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO** para operar estação de tratamento de esgoto desenvolvida na Rua Rebeche, S/N, Arraial do Cabo/RJ. Ficam adicionadas as condicionantes a seguir: "39) Implementar sistema ou metodologia inibidora de odor no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão deste documento. A vizinhança deverá estar livre de impacto causado pelo odor da ETE. Anexar ao processo de licenciamento o sistema adotado. 40) Deverão ser apresentados no Relatório de Acompanhamento de Efluentes (PROCON Água), os dados analisados em pontos de entrada e saída das etapas do tratamento: 1) tratamento preliminar, 2) tanque de aeração (tratamento biológico), 3) decantador secundário, 4) desinfecção. Os parâmetros são: a) DBO_{5,20}; b) DQO; c) SST; d) Vazão; e) OD; f) pH." **Proc. Nº 4910/2020.**